



*Câmara Municipal de Barueri*

PROJETO DE LEI Nº

44/56

1/ A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI, DECRETA

Art. 12 - Fica o poder executivo autorizado a contratar com o Banco Federal de Credito S.A. (Agencia de Barueri) a arrecadação de impostos e taxas municipais, tributos etc, bem como efetuar depositos e proceder levantamentos de emprestimos até a importancia de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Cruzeiros) para atender a realização de serviços e melhoramentos publicos.

Art. 29 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões.**

Barueri, 13 de junho de 1956.

Benedito de Lima Tucundava

~~Benedito de Lima Treundav~~